



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2025-DAF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A E O ESCRITÓRIO MELLO PIMENTEL ADVOCACIA.**

A **AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A**, sociedade de economia mista, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, representada na forma do seu Estatuto Social, neste Contrato denominada **GOIASGÁS** ou **CONTRATANTE**, e o escritório **MELLO PIMENTEL ADVOCACIA**, sociedade de advogados devidamente registrada na OAB/PE sob o nº 1.517 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.375.812/0001-14, com sede na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Torre Acácio Gil Borsoi, 19º andar, Boa Viagem, Recife/PE, doravante designado **CONTRATADO**:

**Considerando** a existência de saldo contratual suficiente para o alongamento do Contrato nº 001/2025-DAF, no valor de R\$ 17.628,15 (dezessete mil, seiscentos e vinte e oito reais e quinze centavos), e a necessidade contínua da GOIASGÁS em relação aos serviços jurídicos objeto do presente instrumento;

Têm justo e acordado, este aditivo, nas condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

O presente termo tem por escopo aditar o Contrato nº 001/2025-DAF, assinado entre as partes em 30/01/2025, com vigência até 29/01/2026, em conformidade com o artigo 71 da Lei nº 13.303/2016, prorrogando o prazo do mesmo por 06 (seis) meses, a contar do dia 30/01/2026, podendo ser encerrado antes do prazo ora prorrogado em caso de esgotamento do saldo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

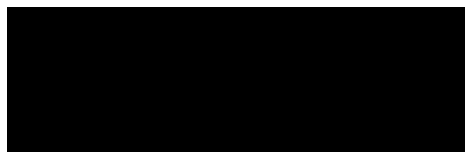
E por estarem justos e acertados, assinam este termo aditivo para que ele faça cumprir seus efeitos legais a partir do dia 30/01/2026.



AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A

*[Página de assinaturas do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2025-DAF]*

Goiânia, 30 de janeiro de 2026.



---

**AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS**



---

**MELLO PIMENTEL ADVOCACIA**